Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
12/12/2013 no jornal
DOEne 494

LEI Nº 2779/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.850,00 (QUARENTA E SEIS MIL , OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 46.850,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
30.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
04.122.0002.2132 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 12.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
30.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
04.122.0002.2132 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 32.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
30.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0020.2133 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 2.850,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 46.850,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

32 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
32.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS
15.451.0002.2141 –ATIVIDADES DA SUP. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R$ 20.000,00

32 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
32.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0013.2143 –ATIVIDADES DA SUP. DE SERVIÇOS PÚBLICO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R$ 22.956,52

32 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
32.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0021.2144 –MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R$ 3.000,00

32 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
32.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0021.2144 –MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R$ 893,48

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 46.850,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL